

## **REFLEXÕES SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO ALINHADA NA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DE 22.05.2015 NO TRT SUJEITA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DOS INTERESSADOS:**

Segue na ata anexa os principais aspectos do consenso obtido com a SEB, representada pela Interventora Dra. Carmen Austrália, com o Ministério Público do Trabalho, com o Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho, com a Gestora do Núcleo de Conciliação e com a Vice-Presidente do TRT da 9ª Região, que presidiu a audiência conciliatória.

Conforme se depreende da leitura da ata, a indenização estabelecida ficou bem aquém do que era justo e razoavelmente pretendido pelos trabalhadores: pagamento imediato de uma indenização correspondente a no mínimo dez salários, considerado o salário devido no mês de fevereiro de 2015 mais recolhimento imediato do FGTS em atraso e pagamento das multas convencionais devidas em face da quitação fora do prazo dos salários, prática crônica.

Todavia no enfoque da Direção do Sinpes os termos em que foi negociado o ajuste representa uma alternativa que merece ser considerada pelos interessados. Isto porque representa um avanço em relação à situação de incerteza e de insegurança jurídica vivenciada por todos os envolvidos neste doloroso processo desde o encerramento precipitado e irrefletido da maioria dos cursos mantidos com sucesso e de forma lucrativa até então pela SEB. Além de garantir a sobrevivência da Faculdade de Medicina da SEB e do Hospital Evangélico, os quais deverão pagar esta conta...

O momento requer uma certa dose de pragmatismo, dada a inviabilidade de reconstruir neste momento de crise o que foi destruído pela irresponsabilidade de decisões precipitadas e prejudiciais à comunidade acadêmica. A prevalecer o que foi alinhado na audiência conciliatória do TRT professores e auxiliares administrativos, minimamente ressarcidos dos prejuízos materiais decorrentes da precipitada eliminação dos cursos e lamentáveis consequências daí advindas. Poderão enfim buscar seus próprios e novos caminhos, livres para pleitear o ressarcimento dos demais direitos trabalhistas e morais que lhes foram sonegados no curso do vínculo de emprego, elegendo desta feita como responsáveis não só a SEB, mas todas as Igrejas Evangélicas que a integram.

A questão atinente aos depósitos do FGTS, que aflige tanto os que ficaram quanto os que se retiram por força do ajuste fica adequadamente equacionada. Abrevia-se a tramitação de uma rumorosa e longínqua ação que poderia ser postergada por mais de uma década concedendo o prazo até 31.12.2017 para o recebimento dos valores mediante habilitação em ação que a SEB é credora junto à Fazenda Nacional. Em caso do precatório não suportar o crédito, o SINPES poderá a partir de 01.01.2018 iniciar a execução. Parece muito tempo, mas se comparado com a duração de ações semelhantes contra outras empresas, constitui importante abreviação da discussão judicial.

Por outro lado, a recusa a esta proposta de acordo cuidadosamente alinhada perante importantes autoridades da Justiça do Trabalho teria como consequência mudar de lado a pecha de inconsequência e intransigência que permitiram aos trabalhadores importantes vitórias judiciais na Seção Especializada do TRT da 9ª Região.

Outro aspecto interessante do acordo diz respeito às partes eximirem-se das consequências de decisões judiciais surpreendentes e prejudiciais, oriundas da primeira instância, cuja reversão exige muito tempo e paciência. Tivesse a SEB negociado com os interessados antes de buscar a rápida eliminação dos cursos com o beneplácito da Justiça do Trabalho e certamente teria poupado a todos inúmeros constrangimentos!

Para aprofundar os prós e os contras de se aderir a este acordo, assim como aprova-lo ou rejeitá-lo, o Sinpes convocou assembleia geral para o dia 27.05.2015 às 19h00min no Hotel Roochelle, na Rua Tibagi 307. Para o evento estarão convocados, com direito de voz e de voto, nos limites de seus interesses respectivos, os professores de todos os cursos da Faculdade Evangélica, em atividade ou não. Também são bem-vindos auxiliares administrativos que tenham dúvidas sobre o que foi alinhado, sem prejuízo da discussão que com certeza será entabulada pelo SAAEPAR, no âmbito de assembleia por ele convocada.